



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2024

Altera a redação da Lei Complementar nº 96/2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetzinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela constante do artigo 1º, da Lei Complementar nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, que “Cria cargos de provimento efetivo para atender à Estratégia Saúde da Família e às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Pirapetzinga e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação no que tange ao vencimento básico dos cargos de Dentista de Saúde da Família, Técnico de Higiene Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimento
Dentista de Saúde da Família	5	40 horas semanais	R\$2.761,96
Técnico de Higiene Bucal	4	40 horas semanais	R\$1.830,85
Auxiliar de Saúde Bucal	4	40 horas semanais	R\$1.765,00

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 96/2023, inclusive as demais redações da tabela de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:680687867
91

Assinado de forma digital
por LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:68068786791
Dados: 2024.03.25 10:02:40
-03'00'

Pirapetzinga, 22 de março de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49
E-mail: administracao@pirapetzinga.mg.gov.br